

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de **1 (uma)** Bolsa de Iniciação à Investigação (BII), no âmbito da Unidade de Investigação CIIC – Centro de Investigação em Informática e Comunicações, projeto “**SafeAR - Supporting privacy and confidentiality in augmented reality contexts**”, referência 2022.09235.PTDC, financiado pela FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P, nas seguintes condições:

. **ÁREA CIENTÍFICA:** Engenharia informática, ciência de dados e áreas afins.

. **DESTINATÁRIOS:** Estudantes inscritos numa licenciatura, num mestrado integrado ou num mestrado, ou licenciados inscritos em cursos não conferentes de grau académico, desenvolvidos em associação com UIs.

. **DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá a duração de 6 meses, eventualmente renovável por mais 6 meses, ou por período superior, desde que não ultrapasse a data de término do projeto, incluindo eventual prorrogação do mesmo, e/ou o limite máximo de duração desta tipologia de bolsa, com início previsto em fevereiro de 2024.

. **PLANO DE TRABALHOS:** _____

1. Participação na implementação de uma solução de manutenção de privacidade em aplicações de realidade aumentada com uso de técnicas de inteligência artificial.
2. Apoio na integração dos mecanismos implementados em aplicações de realidade aumentada.
3. Avaliação experimental.
4. Preparação de relatório final e artigo em formato científico para publicação.

. **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido no Centro de Investigação em Informática e Comunicações (CIIC), sito na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, em Leiria, sob a orientação científica dos Professores Rogério Luís de Carvalho Costa e Leonel Filipe Simões Santos.

. **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 541,12, conforme tabela de valores da FCT, I.P. no País. A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro

. **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.

. **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** O júri responsável pela avaliação das candidaturas será constituído pelos Doutores: Rogério Luís de Carvalho Costa (Presidente), Leonel Filipe Simões Santos e Alexandrino José Marques Gonçalves (vogais efetivos); Anabela Gonçalves Rodrigues Marto e Fernando José Mateus da Silva (vogais suplentes).

. **PRAZO DE CANDIDATURAS:** 22 de janeiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2024.

. **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:**

- Adequação da área de estudos da habilitação académica (HA);
- Número de ECTS de licenciatura realizados (ECTS);
- Média das classificações nas Unidades Curriculares realizadas (UC);
- Experiência/conhecimentos gerais (ECG);
- Conhecimentos específicos na área (CE);
- Domínio de inglês (DI).

(NF) = [HA*0.25+ECTS*0.20+UC*0.15+ECG*0.15+CE*0.15+DI*0.10].

Se o júri decidir por deliberação fundamentada, os três primeiros classificados na análise curricular serão convidados para uma entrevista, sendo a nota final **(NFE)** = [NF*0,7 + ENT*0,3].

Os critérios de avaliação e seriação constam de ata elaborada pelo júri, que poderá ser consultada mediante pedido dos interessados.

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

. **CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:** As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente de júri e remetidas por e-mail para o endereço estg@ipleiria.pt, através do envio do formulário de candidatura, disponível em <https://www.ipleiria.pt/investigar/bolsas-idi/concursos-abertos/>, acompanhado dos seguintes documentos:

- *Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;*
- *Documentos comprovativos do número de ECTS de licenciatura realizados e da média das classificações nas Unidades Curriculares realizadas;*
- *Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico;*
- *Curriculum Vitae atualizado do candidato;*
- *Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;*
- *Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato.*

. **RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

. **LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual e Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P., Regulamento n.º 950/2019, de 16 de dezembro, (<https://files.dre.pt/2s/2019/12/24100000/0009100105.pdf>).

Leiria, 19 de janeiro de 2024.

O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria,

Pedro António Amado de Assunção